DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Editais	2
Lei Aldir Blanc	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Editais

Lei Aldir Blanc

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2021

Ementa das Decisões da Comissão transcritas na Ata de Reunião do dia 10/12/2021.

A Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento designada pelo Decreto n.º 5244/2021, torna público que em reunião realizada no dia 10/12/2021 verificou não ter havido nenhum recurso contra as decisões anteriores da Comissão, confirmando a classificação final definida na última reunião. Dessa forma, finalizados os trabalhos desta Comissão, decidiu-se remeter todo o processado ao Sr. Prefeito para homologação do certame, caso assim entenda, com a recomendação de que seja aberta novo edital para seleção de pessoas jurídicas para a Categoria II na qual não houve habilitados/selecionados. Comissão Cultural de Seleção e Monitoramento. Alexandra Cristina Ferreira Silva, Tassiane Faé Gomes Lobo, Patrícia Gabriele de Mello Freitas.

Adjudicação e Homologação:

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - Edital nº 143/2021 - PROCESSO N.º 349/2021

Nos uso das atribuições legais a mim conferidas, adjudico e homologo a seleção de projetos ou atividades culturais ou artísticas conforme termo de referência, executadas por pessoas físicas ou jurídicas, no município de Itaberá e que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, neste município:

Categoria I: Apresentações (shows musicais) através de lives e vídeos:

1. Alan Moreira da Silva - 90 pontos - Selecionado
2. Wladimir Benedito Ramos – 90 pontos - Selecionado
3. Anderson de Oliveira Santos – 90 pontos - Selecionado
4. Renan Zago da Mota - 90 pontos - Selecionado
5. Diego Kametyo Hamaue – 90 pontos – Selecionado

Categoria II - Produção Artística (Som/ Iluminação/ Filmagem e Edição/Transmissão)

NÃO HOUVE HABILITADOS/SELECIONADOS

Itaberá, 10 de dezembro de 2021.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA

Prefeito Municipal